

PORTARIA Nº 079/2022-SESMA/GAB

“NOMEIA FISCAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E OUTROS, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DO PACIENTE ARTUR VON GROLL LEVERGUINI, CONTRATADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA. REFERENTE AO PE SRP Nº 006/2022.”

A Secretária Municipal de Saúde, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos, acordados pelo Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA, via o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022, que tem como objeto a “[...] AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E OUTROS, VISANDO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL DO PACIENTE ARTUR VON GROLL LEVERGUINI.”

I - Fiscal de Contratos - **Titular: RAYMY PEDRO MENDES BRAGA** - Matrícula: 122947-8;

II - Fiscal de Contratos - **Suplente: WELSON DA SILVA ROCHA** - Matrícula: 122002-0.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de serviços prestados à SESMA/Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

II- Verificar a execução do Serviço, se está sendo cumprido de acordo com o instrumento convocatório e contratual.

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado.

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 29 de março de 2022.

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA
Decreto nº 593/2021